



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

INFORMAÇÃO – AFETAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER), unidade integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, prevista nas Resoluções nº 160/2012 do CNJ, e nº 02/2015 do TJPA, direcionadas à aplicação da sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos, comunica que o **Supremo Tribunal Federal AFETOU o RE 852.475/SP, gerando o tema 897**, para discutir acerca da *“prescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário fundadas em atos tipificados como ilícitos de improbidade administrativa”*.

Informa-se, ainda, que o ministro Teori Zavascki, relator do recurso mencionado, determinou a suspensão do processamento de todas as demandas pendentes que tratem da questão no território nacional, devendo a comunicação dos juízos de 1º grau e das turmas recursais de juizados ser feita pelos Tribunais.

Por fim, estas eram as informações que se tinha a prestar.

Respeitosamente.

Belém (PA), 30 de junho de 2016.

Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial

(Núcleo de Repercussão Geral e Recurso Repetitivo)